LEI Nº 3.337, DE 15 DE JULHO DE 2.013

"Denomina-se **DIMAS LOPES REZENDE** a rua Quatro do Loteamento Recanto da Serra"

(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **Rua DIMAS LOPES REZENDE** a Rua Quatro do loteamento Recanto da Serra.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal